



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.200 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

|               |  |                  |
|---------------|--|------------------|
| 02.09.02      | <b>ENSINO FUNDAMENTAL:</b>                         |                  |
| 12.361.1211   | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE: | 59.000,00        |
| <b>TOTAL:</b> | .....  | <b>59.000,00</b> |
| .....         | .....R\$   |                  |

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica a anulação de dotação, no valor correspondente, sujeita à pendência de excesso de arrecadação, nos termos do art. 42,- § 1º, item II, da Lei nº 4.320.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2004.

**José Damasceno Ferreira**  
Prefeito Municipal.